LEI Nº 2.722, DE 27 DE FEVEREIRO DE 2023.

Institui no calendário oficial do Município de Vitória da Conquista a Semana Municipal do Imigrante, e dá outras providências.

A **PREFEITA MUNICIPAL DE VITÓRIA DA CONQUISTA**, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais, com arrimo no art. 74, inciso III, da Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e fica sancionada a seguinte Lei:

Art. 1º Institui a "Semana Municipal do Imigrante", a ser realizada, anualmente, na semana que contemple o dia 09 de Novembro.

Art. 2º Na Semana Municipal do Imigrante, poderão ser promovidos eventos, atividades junto à comunidade, a fim de comemorar e discutir a importância dos imigrantes no município de Vitória da Conquista.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

Vitória da Conquista-BA, 27 de fevereiro de 2023.

Assinado de forma digital por ANA SHEILA LEMOS ANDRADE:60360771572
Dados: 2023.02.27 14:20:15 -03'00'

Ana Sheila Lemos Andrade
Prefeita Municipal

PGM
RAFAEL V. B. CHAGAS